



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1409/2023/ASPAR/MS

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 1728/2023

Assunto: Informações sobre os casos de dengue no Amazonas.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 258/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, refiro-me ao **Requerimento de Informação nº 1728/2023**, de autoria do Senhor Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), por meio do qual são requisitadas informações sobre o aumento de casos de dengue no Amazonas, e sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 27/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS (0034626575).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**,



Ministra de Estado da Saúde, em 02/10/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035927147** e o código CRC **2FDA9BC0**.

Referência: Processo nº 25000.085776/2023-17

SEI nº 0035927147

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 13 de julho de 2023.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação nº 1728/2023. Aumento de casos de dengue, no Amazonas.

NUP/SEI Nº 25000.085776/2023-17

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0034252233), no qual encaminha requerimento de Informação nº 1728/2023, de autoria do Senhor Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), por meio do qual requisita informações sobre aumento de casos de dengue, no Amazonas.

2. Os autos foram redirecionada ao Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA), nos termos do Despacho COEX/SVSA (0034288505), de modo que aquela área técnica se manifestou por meio da NOTA TÉCNICA Nº 27/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS (0034626575), prestando as informações necessárias aos itens elencados.

3. Nesse sentido, restituímos a presente demanda a essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MAURO NISKIER SANCHEZ

Secretário de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Niskier Sanchez, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 13/07/2023, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e

art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034741514** e o código CRC **A1E0F8C3**.

Referência: Processo nº 25000.085776/2023-17

SEI nº 0034741514



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA TÉCNICA Nº 27/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de informação nº 1728/2023 (0034251408), de autoria do Senhor Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

2. ANÁLISE

2.1. A Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses (CGARB), do Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), esclarece as informações solicitadas sobre casos de dengue no Amazonas, dispostos nos itens de 01 a 03 do Requerimento de informação 1728-2023 (0034251408). Responde os seguintes questionamentos, a saber:

2.1.1. Em relação ao **item 1**, que trata da atuação do Ministério da Saúde junto à FVS para mitigar os riscos e prevenir novos casos, em especial na região fronteiriça, cabe informar que a Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses é responsável pelas políticas de vigilância das arboviroses no Brasil e pela definição de estratégias de vigilância, prevenção e controle destas doenças, incluindo a interface com os componentes laboratorial, assistencial, e de comunicação e mobilização social. Deste modo, presta apoio e cooperação técnica aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, incluída a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, para (i) detecção oportuna da circulação viral de dengue, chikungunya, Zika, Febre Amarela e Febre do Nilo Ocidental, (ii) alertas sobre mudanças no padrão de circulação desses arbovírus, (iii) identificação oportuna de áreas com maior produção de casos e de óbitos, (iv) monitoramento de indicadores epidemiológicos e entomológicos que apoiam o desenvolvimento das ações de controle, e (v) gestão dos estoques nacionais de insumos estratégicos de acordo com as normas vigentes.

2.1.2. No estado do Amazonas, entre as semanas epidemiológicas 01 e 26 de 2023, foram notificados 4.414 casos prováveis de dengue (taxa de incidência de 103,4 casos/100 mil habitantes). Esses números representam aumento de 81,7% em relação ao mesmo período do ano anterior. Apesar do aumento, o Amazonas apresenta cenário favorável, com taxa de incidência inferior à taxa nacional (698 casos/100 mil habitantes) e à da Região Norte (156,8 casos/100 mil habitantes), ocupando o 21º lugar no ranking nacional. A Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses acompanha o panorama epidemiológico do Amazonas junto à Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas de maneira oportuna e regular.

2.1.3. Em 2023, até o dia 03/07/2023, foram distribuídos para o Estado do

Amazonas 36 Kg de larvícida BTI®, 40 Kg de adulticida Fludora Fusion®, e 4.056 L de adulticida Cielo® para o controle vetorial. Além disso, o Ministério da Saúde vem discutindo a incorporação de novas tecnologias para o controle vetorial em municípios de grande porte e com altas incidências de casos na última década, tendo como referência a estratificação de risco intramunicipal. Logo que a pontuação for efetivada, os municípios contemplados iniciarão ações diferenciadas, com expectativa de impactos significativos para a redução da transmissão.

2.1.4. Nas regiões fronteiriças, a CGARB conta com o apoio Departamento de Emergências em Saúde Pública (DEMSP/SVSA/MS) para detecção de eventos de impacto na saúde pública com risco de propagação internacional, como disposto no Regulamento Sanitário Internacional (RSI), e presta apoio técnico e logístico conforme Anexo 1 do RSI.

2.1.5. No que se refere ao apoio dado ao LAFRON pelo Ministério da Saúde, apontado no **item 2**, informa-se que a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB), vinculada ao Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (Daevs/SVS/MS), é responsável por coordenar a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP), que inclui os Laboratórios de Fronteira.

2.1.6. Por fim, tratando do **item 3**, que questiona quanto aos planejamentos e orçamentos para agravamento desses quadros nas áreas fronteiriças, a CGARB esclarece que, diante do cenário de epidemias de dengue e chikungunya no Brasil, foi instituído, por meio da Portaria SVSA/MS Nº 45, de 13 de março de 2023, o Centro de Operações de Emergência por Arboviroses (COE Arboviroses), com o objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração das ações das diversas áreas do Ministério da Saúde com as Unidades Federadas e o Distrito Federal, a fim de reduzir os números de casos graves e óbitos por arboviroses no Brasil. No âmbito do COE, as seguintes ações foram realizadas: 11 visitas técnicas aos estados prioritários, com cenário epidemiológico mais crítico: Paraná (02), Mato Grosso do Sul (01), Minas Gerais (02), Tocantins (01), Espírito Santo (01), São Paulo (01), Santa Catarina (02), e Bahia (01); 21 capacitações nos níveis locais, com 2.196 profissionais capacitados; Elaboração e publicação de 40 informes (disponíveis em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/resposta-a-emergencias/coes/arboviroses/atualizacao-dos-casos>); Elaboração e publicação de 06 notas técnicas; Distribuição de insumos laboratoriais para diagnóstico de casos (345.216 reações de sorologia e 130.940 reações de Biologia Molecular); e Distribuição de insumos para controle vetorial (15.663.150 pastilhas de larvícida; 52.662 Kg larvícida Bti; 5.757 Kg do inseticida Clotianidina 50% + Deltametrina 6.5%; 26.990L do adulticida Imidacloprido + Praletrina - Cielo®; e 11.500L de Flupiradifurone 26,3 g/l + Transflutrina 52,5 g/l Fludora® Co-Max). O COE permaneceu ativo por 91 dias e foi desativado por meio da Portaria SVSA Nº 83, de 14 de junho de 2023.

2.1.7. Para enfrentamento de aumento de casos de arboviroses no país, foi publicada em 05/06/2023 a Nota Técnica nº 17/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS, e em 19/05/23, a Nota Informativa nº 16/2023-CGARB/DEDT/SVS/MS, com recomendações de vigilância e assistência relacionados à gestante com suspeita ou confirmação de Zika ou Chikungunya e possíveis desfechos no recém-nascidos. Ademais, com objetivo da divulgação de diretrizes para prevenção e controle das arboviroses no Brasil, foram publicados em 2022 o "Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública por Dengue,

Chikungunya e Zika”, e o manual “Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia por arboviroses”, além da atualização do Guia de Vigilância em Saúde (5a edição). Sobre o manejo clínico das arboviroses, em 2017 foi publicado o guia “Chikungunya: manejo clínico (1a edição) ”, e em 2016 o guia “Dengue: diagnóstico e manejo clínico, adulto e criança (5a edição) ”. Ambos estão em processo de revisão. Em relação à Zika, foi publicado em 2017 o manual “Orientações integradas de vigilância e atenção à saúde no âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (1ª edição) ”. No mesmo ano, o “Manual de Vigilância Sentinel de Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus (1ª edição) ” também foi publicado. Todos os guias e manuais encontram-se disponíveis na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde (<https://bvsms.saude.gov.br/>).

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, informo que a Coordenação-Geral de Vigilância das Arboviroses tem prestado apoio aos estados e municípios nos pleitos apresentados ao MS, e que está à disposição para apoiar a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas no enfrentamento das Arboviroses. Para informações adicionais, contatar a CGARB pelo correio eletrônico: arboviroses@saude.gov.br.

DANIEL GARKAUSKAS RAMOS
Coordenador-Geral de Vigilância de Arboviroses- Substituto

De acordo,

ALDA MARIA DA CRUZ
Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Alda Maria da Cruz, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 11/07/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Garkauskas Ramos, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses substituto(a)**, em 12/07/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034626575** e o código CRC **EFA54426**.

Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.599/2023	Deputado Marangoni
Requerimento de Informação nº 1.605/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.606/2023	Deputado Maurício Carvalho
Requerimento de Informação nº 1.628/2023	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 1.649/2023	Deputado General Girão
Requerimento de Informação nº 1.650/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.651/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.656/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.678/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 1.680/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 1.689/2023	Comissão Externa destinada a fiscalizar os rompimentos de barragens, em especial acompanhar a repactuação do acordo de Mariana e a reparação do crime de Brumadinho
Requerimento de Informação nº 1.694/2023	Deputado Alberto Mourão
Requerimento de Informação nº 1.713/2023	Deputado Zé Vitor
Requerimento de Informação nº 1.714/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 1.716/2023	Comissão de Minas e Energia
Requerimento de Informação nº 1.728/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.732/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.733/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.755/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.762/2023	Deputado Fred Linhares

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI

Ofício 1^a Sec-RI-E nº 258 (0035800130)

SEI 25000.085776/2023-17 / pg. 10

**Requerimento de Informação de 2023
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

Requer informações da Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, sobre aumento de casos de dengue, no Amazonas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro que seja encaminhada a Ministra da Saúde, solicitação de informações sobre casos de dengue no Amazonas, nos seguintes termos:

- 1) Qual atuação do Ministério da Saúde junto à FVS para mitigar os riscos e prevenir novos casos, em especial na região fronteiriça?
- 02) Qual o apoio dado ao LAFRON pelo MS diante da situação?
- 03) Existem planejamentos e orçamentos para agravamento desses quadros nas áreas fronteiriças?

Justificativa

A dengue é uma doença infecciosa febril aguda, que pode se apresentar de forma benigna ou grave, dependendo de alguns fatores, como o vírus envolvido, infecção anterior pelo vírus da dengue e fatores individuais como doenças crônicas (diabetes, asma brônquica e anemia falciforme).

No Amazonas, desde janeiro até junho de 2023, foram notificados 15.180 casos de dengue e registrados 05 óbitos pela doença. Os números foram divulgados pela Fundação de Vigilância em Saúde do



Amazonas, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM).

Os municípios do Amazonas com maiores taxas de incidência são: Jutaí (4.962,1), Tonantins (4.690,6), Ipixuna (4.324,4), Tefé (2.135) Humaitá (1.935,5), Guajará (1.489), São Paulo de Olivença (1.432,5), Tabatinga (1.211,6), Maraã (797,9) e Lábrea (627).

No recorte da situação da dengue na região do Alto Solimões, o informe Epidemiológico da Dengue no Amazonas, onde o monitoramento é realizado pelo Laboratório de Fronteiras Lafron-localizado em Tabatinga a 1.108 quilômetros de Manaus, sendo, o mesmo, principalmente, devido à Tríplice Fronteira, entre Brasil, Peru e Colômbia, área de importância de saúde pública em que há grande fluxo de pessoas transitando entre os países envolvidos, foram notificados 3.201 casos de dengue e registrados 3 óbitos.

A melhor forma de evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

A orientação é a adoção da lista de verificações (checklist) semanal, de 10 minutos de duração, de modo que a população possa agir para identificar os possíveis criadouros, como garrafas, vasos de plantas, pneus, bebedouros de animais, sacos plásticos, lixeiras, tambores e caixas d'água.

Sendo a fiscalização uma das funções do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para termos dados suficientes a respeito da atuação da referida Fundação, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Sala das Sessões, em 19 de Junho de 2023.

Deputado Cap. Alberto Neto
PL/AM

